



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.530 DE 25 DE MAIO DE 2.005.

"Dá nova redação ao Inciso II do Artigo 1º da Lei nº 3.507 de 02 de março de 2.005 e dá outras providências"

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Inciso II do artigo 1º da Lei nº 3.507 de 02 de março de 2.005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - mantido

II – Veículo Car/Caminhão Car. Aberta, Marca/Modelo GM/Chevrolet 11000, ano/modelo 1985/1986, cor azul, placa CZA0250, Chassi 9BG5683NXGCO11801;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a redação original do Inciso II do artigo 1º da Lei nº 3.507 de 02 de março de 2.005.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de maio de 2.005.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.530 DE 25 DE MAIO DE 2.005.

"Dá nova redação ao Inciso II do Artigo 1º da Lei nº 3.507 de 02 de março de 2.005 e dá outras providências"

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º - O Inciso II do artigo 1º da Lei nº 3.507 de 02 de março de 2.005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - mantido

**II – Veículo Car/Caminhão Car. Aberta,
Marca/Modelo GM/Chevrolet 11000,
ano/modelo 1985/1986, cor azul, placa
CZA0250, Chassi 9BG5683NXGCO11801;**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a redação original do Inciso II do artigo 1º da Lei nº 3.507 de 02 de março de 2.005.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de maio de 2.005.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal